Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2523, de 23 de agosto de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento Municipal, exercício de 2006 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), no orçamento municipal de 2006, nos termos do Art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte dotação orçamentária:

1545100561.038 – Revitalização de galpão para instalação do Centro de Memória da História Ferroviária e Siderúrgica de Itabirito
44905102 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
VALOR: R$240.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação do orçamento vigente:

02007 – Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo
009 – Depto. Planejamento Gestão Turística
2369500332.136 – Infra-estrutura Trecho Estrada Real
33903900 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica
VALOR: R$240.000,00

Parágrafo Único – Os recursos ora anulados correspondem a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referentes aos recursos de Convênio com o Ministério do Turismo, e R$40.000,00 (quarenta mil reais) referentes à contrapartida do município, destinados à revitalização de galpão para instalação do Centro de Memória da História Ferroviária e Siderúrgica de Itabirito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de agosto de 2006.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412